

DECLARAÇÃO

- LEI Nº 117 DE 24 NOVEMBRO DE 1952

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS QUE A LEI QUE DEVERIA
RECEBER O Nº 117 FOI VETADA PELO SR. PREFEITO E DEVOLVIDA
A CAMARA ACOMPANHADA DO OFICIO Nº 263 DE 24-11-1952.

Agudos 29 de novembro de 1,952.
Maria Ferreira Andrade.
O Secretário.